



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

FORMAÇÃO

CRÉDITOS INCOBRÁVEIS – PERSPETIVA CONTABILÍSTICA, FISCAL E LEGAL

Lisboa: 14/05/2015 | Porto: 11/05/2015

Formador: Dr. Rodrigo Rabeca Domingues
Dra. Bárbara Schürmann

objetivos

Desde a entrada em vigor do Código do IRC que vinha sendo genericamente aceite, quer pelos sujeitos passivos de IRC quer pela própria Administração Tributária, que os créditos em incumprimento por período superior a 24 meses, integralmente provisionados para efeitos contabilísticos e fiscais, fossem anulados, para efeitos contabilísticos, sem que daí adviesse qualquer consequência fiscal. Este entendimento dispensava a verificação de qualquer outro requisito adicional, nomeadamente a necessidade de o credor ter reclamado judicialmente o seu crédito ou a ocorrência de qualquer outro procedimento extra-judicial conforme atualmente exigido pelo artigo 41.º do Código de IRC.

Por via do Despacho 2013 001629 do Diretor-Geral dos Impostos, de 28/01/2014, a AT veio alterar este entendimento, com efeitos a partir da data do referido Despacho.

O racional subjacente ao novo entendimento da AT, e os termos em que este é expresso, levanta um conjunto de questões de natureza contabilística, fiscal e legal, as quais procuraremos identificar e analisar na presente ação de formação.

destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, Membros Estagiários, Técnicos Oficiais de Contas, responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos responsáveis pela demonstração das demonstrações financeiras e declarações fiscais das empresas.

programa

1. O Despacho da AT - Enquadramento e elemento racional
2. O Despacho da AT – Perspetiva Contabilística e Fiscal (IRC)
 - 2.1 O desreconhecimento contabilístico – génese da questão fiscal
 - 2.2 O desreconhecimento contabilístico – análise crítica
 - 2.3 As particularidades do setor financeiro
 - 2.4 As consequências fiscais do desreconhecimento do crédito sem extinção do direito do credor
 - 2.5 O impacto em impostos diferidos
3. O Despacho da AT - Perspetiva jurídica
 - 3.1 Fase Pré-Contenciosa
 - 3.1.1 Extinção da obrigação por via da remissão de dívida
 - 3.1.2 Prescrição de créditos
 - 3.1.3 Cessação de atividade do devedor
 - 3.1.4 Dissolução e liquidação do devedor
 - 3.2 Fase Contenciosa
 - 3.2.1 Processos de execução, insolvência e PER
 - 3.3 Procedimento Extrajudicial Pré-Executivo
 - 3.4 O momento para efeitos de incobrabilidade do artigo 41.º do CIRC
 - 3.5 Documentação de suporte
4. O Despacho da AT – Em sede de IVA